Lei nº 432, de 09 de setembro de 2005

Revoga a Lei Municipal nº 105/2000, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre a doação de imóvel ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 105, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre a doação ao Poder Judiciário do Estado do Paraná de uma área de terra, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Coronel Oliveira Mota, por 30,00 metros da frente aos fundos, totalizando 360,00 metros quadrados, parte da data (7) do quarteirão (15), objeto da matrícula nº 12.044 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, havido pela transcrição nº 11.936, por falta de cumprimento ao disposto no art. 2º da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 09 de setembro de 2005.

JOSÉ RIETTI FILHO
Prefeito Municipal

sda-jrf